PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinado a aquisição de novas viaturas para a Guarda Civil Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2.000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2021.09.30 14:03:14 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva a autorizar o Poder Executivo contratar operação de crédito para aquisição de viaturas para a Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, na conformidade da justificativa a seguir apresentada.

A necessidade de renovação da frota da Guarda Civil Municipal é evidente pelo que se nota do atual estado de sua depreciação, tendo viaturas com mais de 15 anos sendo utilizadas nas ações policiais preventivas e de atendimento da população.

Desse modo, a substituição por veículos 0km com a aparelhagem necessária vem contribuir tanto com a melhoria das condições de trabalho dos agentes das Guarda Civil Municipal, quanto na melhor eficiência da prevenção de delitos e na segurança pública municipal, que compreende a proteção dos bens serviços e instalações públicas, bem como, da comunidade laranjalense, principal interessada no processo.

A utilização da contratação de operação bancária na forma de empréstimo é a melhor opção encontrada financeiramente por questão orçamentária atualmente enfrentada, ademais, o município vem despendendo valores consideráveis somente com a manutenção e troca de peças dessas atuais viaturas que já se encontram em depreciação pelo uso contínuo.

Nessas condições evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Cálculo de impacto orçamentário baseado no cronograma financeiro da operação

CUSTO 2021

Quantidade meses amortizados	Amortização (A)	Encargos (B)	CUSTO ANUAL (A+B)*
2	R$15.000,00	R$5.104,44	R$20.104,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2021 **92.043.000,00**
CUSTO ANUAL 20.104,44
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,02**

* início em NOVEMBRO/2021

CUSTO 2022

Quantidade meses amortizados	Amortização (A)	Encargos (B)	CUSTO ANUAL (A+B)
12	R$90.000,00	R$24.587,58	R$114.587,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2022 **109.889.000,00**
CUSTO ANUAL 114.587,58
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,10**

CUSTO 2023

Quantidade meses amortizados	Amortização (A)	Encargos (B)	CUSTO ANUAL (A+B)
12	R$90.000,00	R$14.234,92	R$104.234,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2023 **116.207.617,00**
CUSTO ANUAL 104.234,92
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,09**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto de Lei em referência tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

Laranjal Paulista/SP, 30 de setembro de 2021

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

21

#interna

Cronograma Financeiro da Operação

Mês	Liberações	Saldo Devedor	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A + B)
Mês 1	270.000,00	270.000,00	7.500,00	2.588,17	10.088,17
Mês 2		262.500,00	7.500,00	2.516,27	10.016,27
Mês 3		255.000,00	7.500,00	2.444,38	9.944,38
Mês 4		247.500,00	7.500,00	2.372,49	9.872,49
Mês 5		240.000,00	7.500,00	2.300,59	9.800,59
Mês 6		232.500,00	7.500,00	2.228,70	9.728,70
Mês 7		225.000,00	7.500,00	2.156,81	9.656,81
Mês 8		217.500,00	7.500,00	2.084,91	9.584,91
Mês 9		210.000,00	7.500,00	2.013,02	9.513,02
Mês 10		202.500,00	7.500,00	1.941,12	9.441,12
Mês 11		195.000,00	7.500,00	1.869,23	9.369,23
Mês 12		187.500,00	7.500,00	1.797,34	9.297,34
Mês 13		180.000,00	7.500,00	1.725,44	9.225,44
Mês 14		172.500,00	7.500,00	1.653,55	9.153,55
Mês 15		165.000,00	7.500,00	1.581,66	9.081,66
Mês 16		157.500,00	7.500,00	1.509,76	9.009,76
Mês 17		150.000,00	7.500,00	1.437,87	8.937,87
Mês 18		142.500,00	7.500,00	1.365,98	8.865,98
Mês 19		135.000,00	7.500,00	1.294,08	8.794,08
Mês 20		127.500,00	7.500,00	1.222,19	8.722,19
Mês 21		120.000,00	7.500,00	1.150,30	8.650,30
Mês 22		112.500,00	7.500,00	1.078,40	8.578,40
Mês 23		105.000,00	7.500,00	1.006,51	8.506,51
Mês 24		97.500,00	7.500,00	934,62	8.434,62
Mês 25		90.000,00	7.500,00	862,72	8.362,72
Mês 26		82.500,00	7.500,00	790,83	8.290,83
Mês 27		75.000,00	7.500,00	718,94	8.218,94
Mês 28		67.500,00	7.500,00	647,04	8.147,04
Mês 29		60.000,00	7.500,00	575,15	8.075,15
Mês 30		52.500,00	7.500,00	503,25	8.003,25
Mês 31		45.000,00	7.500,00	431,36	7.931,36
Mês 32		37.500,00	7.500,00	359,47	7.859,47
Mês 33		30.000,00	7.500,00	287,57	7.787,57
Mês 34		22.500,00	7.500,00	215,68	7.715,68
Mês 35		15.000,00	7.500,00	143,79	7.643,79
Mês 36		7.500,00	7.500,00	71,89	7.571,89
Totais	270.000,00	0,00	270.000,00	47.881,08	317.881,08

Data da simulação: **22/09/21**
Taxa considerada: **227,00%**
CDI considerado: **0,00%**
Tarifa de estruturação: 3% sobre o valor do contrato
Simulação considerando 21 dias úteis/mês